



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 019/97

Data: 30 de maio de 1997.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com o Fórum da Comarca de Sinop-MT.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com o Fórum da Comarca para auxílio de custeio dos serviços internos básicos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio é de 8 (oito) meses, com término em 31/12/97, podendo ser renovado e reajustado anualmente, mediante termo aditivo entre as partes.

Art. 3º - Para atender as despesas do Convênio, fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a utilizar o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) da seguinte dotação orçamentária, já constante do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002.3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 30 de maio de 1997.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal